



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.776, DE 28 DE ABRIL DE 2023
Autógrafo nº 88/2023 – Projeto de Lei nº 88/2023

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no § 8º do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, após sanção tácita do Prefeito, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal de Araraquara em sessão extraordinária de 31 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido, a contar de 1º de março de 2023, o reajuste de 8,00% (oito inteiros por cento) sobre a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

Parágrafo único. Aplica-se o reajuste previsto no “caput” deste artigo às gratificações legalmente instituídas e percebidas por servidores ativos da Câmara Municipal de Araraquara.

Art. 2º As vigentes tabelas de vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara devem ser atualizadas por meio de ato da Mesa.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação desta lei oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 28 de abril de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 28 de abril de 2023.